

LEI Nº 142/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede reajuste aos servidores ativos dos cargos de Farmacêutico e Digitador, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014 e Lei Municipal nº 104/2016 de 15 de março de 2016 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

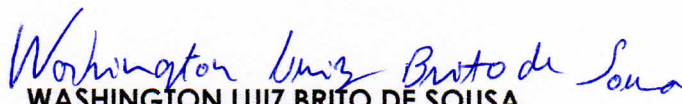
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salarial base dos servidores efetivos dos cargos de Farmacêutico e Digitador, conforme Plano de Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Municipal nº 067/2014 de 14 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 104/2016.

Art. 2º - Fica incluído na tabela de vencimentos do Anexo I, letra A da Lei Municipal nº 067/2014, de 14 de abril de 2014, os cargos de Farmacêutico e Digitador criados pela Lei nº 104/2016 de 15 de março de 2016, passando a vigorar com os valores discriminados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

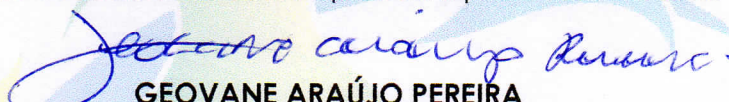
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos onze dias
do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (11.09.2019).


WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº
142/2019 em 11 de setembro de 2019, aprovada por unanimidade.


GEOVANE ARAÚJO PEREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
25	Farmacêutico	R\$ 1.920,00
26	Digitador	R\$ 1.176,00